



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

22º BATALHÃO DE INFANTARIA

CNPJ: 09.600.182/0002-97

2. ENDEREÇO:

Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural

CIDADE: Palmas UF: TO

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Aquisição de medicamentos e materiais de saúde que tem por finalidade atender a demanda de saúde dos militares, seus dependentes, pensionistas e reservistas, do 22º Batalhão de Infantaria, bem como reabastecer o estoque da farmácia.

4. OBJETIVO:

Tem como objetivo, atender a demanda desta Seção de Saúde, apoio a tropa nas diversas atividades e missões, por meio do Processo Licitatório, **na modalidade de dispensa de licitação.**

5. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem como objetivo atender as necessidades de saúde dos usuários desta Organização Militar, ofertando o atendimento de qualidade e em tempo hábil nas dependências internas deste Batalhão.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS:

Conforme Anexo.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE ADQUIRIDA:

O levantamento de necessidades de medicamentos e materiais bem como das suas quantidades estão de acordo com as necessidades da Seção de Saúde, de forma que, consiga atender as demandas de saúde mais recorrentes.

8. DEVERES DA CONTRATANTE:

A contratante deverá ter previsão de recursos para o pagamento do serviço executado; Determinar que a Seção de Licitações, Tesouraria e a Formação Sanitária do Batalhão fiquem como responsáveis por todo o processo de aquisição, recebimento, liquidação e pagamento referentes aos serviços prestados nesse processo.

9. DEVERES DA CONTRATADA:

- A empresa vencedora obriga-se a cumprir com a contratação em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste projeto, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

- Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados.

- Deverá estar incluso nos custos a entrega dos referidos materiais pela empresa contratada.

- Todos os equipamentos e materiais deverão ser apresentados e entregue com garantia de 12 meses.

- Todos os impressos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da NOTA DE EMPENHO, com o devido ciente do recebimento.

- O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa de até 10% por atraso.

- Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se reserva no direito de aplicar as penalidades previstas no Contrato vigente.

- A empresa deverá manter-se adimplente do início ao final do contrato sob pena de sanções previstas em Lei.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Finalidade	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor Total
Aquisição tem a finalidade de atender a necessidade do 22º Batalhão de Infantaria	1050000142	339030	Conforme estipulado na Nota de Empenho da contratada.

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

ANO: 2024

META	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
Única	30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais na Farmácia da Formação Sanitária do 22º Batalhão de Infantaria.	Conforme estipulado na Nota de Empenho da compra.

12. DECLARAÇÃO

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e suas alterações.

Palmas, TO, 20 de fevereiro de 2024.



THIAGO BESSA LOPES – 1º TEN

Chefe da Formação Sanitária do 22º Batalhão de Infantaria